28-9-24

Ill.mo e Ex.mo Sr.

ARQUIVO HISTORICO DO ITAMARATY

Desde que V. Ex.a me fez saber, pelo seu officio de 16 de Julho em resposta ao meo de 8 de Maio, ambos deste anno, a parte d'am.a conducta, que foi digna da Approvação de S. M. I., e aquella que merecera o Desagrado do Mesmo Augusto Senhor, impoz-me V. Ex.a a restricta obrigação de submetter a sua consideração tudo quanto possa deminuir, senão destruir, a imputação dos dous factos, que atraheiraõ sobre mim a Desapprovação de S. M. I., que he de per si mui grave castigo p.a hum subdito, cuja devisa ha sido a fidelidade, e cujo timbre he naõ errar por vontade.

He o 1.o facto = ter eu fallado ao M.r Canning nos Poderes Especiaes que trazia p.a tratar da extincção do com.o da escravatura = Peço licença a V. Ex.a p.a dizer em m.a defesa, que nem eu fallei em taes Poderes Especiaes relativam.te a escravos, nem do meo officio, ag.l V. Ex.a se refere, podia ser tirada a illação, que por infelicidade m.a quiz V. Ex.a tirar. Eu disse a V. Ex.a que notando a maneira porque M.r Canning parecia evitar agora entrar em conferencias, pois, alem de negar audiencia aos meos Collegas, me retebia com alguma frieza, ou reserva,

ARQUIVO HISTÓRICO DO ITAMARATY

procurára, p.º observar o effeito, tocar no topico favorito do Com.mo da escravatura com.º aquelle Ministro sempre envolvia os negocios do Brasil, e supposto no elogio feito a S. M. I metesse a virtude de ser opposto ao Com.º da escravatura, não me esquecerei acrescentar, que esta bella disposição achava mui grande barreira na opinião em contrario da generalidade de seus Subditos. Fallando assim não toquei em provedores especiaes, antes he claro que aventando aquella idea dei avalor, e importancia que resulta dos prejuizos do povo a tal respeito.

He o 2.º facto = ter eu tractado negociaçoens separadamente, quando pelo espirito, e letra das ins.as instrucçoens, ellas devião ser tractadas por ambos os Plenipotenciarios = Esta imputação ainda me sensibilisa mais que a primeira, porq.e me suppoem infractor das Ordens Soberanas, e tambem usurpador de attribuiçoens alheias: rogo porem a V. Ex.ª que reflicta no que vou dizer. Chegando a Londres, e ouvindo a meo Collega que não tinha sido recebido por M.r Canning

ARQUIVO HISTÓRICO DO ITAMARATY

a despeito de duas requisições de sua parte, ignorando o motivo de tão estranho comportamento, afim tei que devia prevalecer-me d'em.as antigas relações com aquelle Ministro, e sondar a causa d'aquella dificuldade. Neste estado de cousas seria f.e ventura delicado, ou prudente que eu me apresentasse em hua Visita de mero cumprimento conjuntam.te com o meo Collega que ainda não tinha sido recebido? He so f.o o bom senso de V.Ex.ª mesmo, que eu apello. Desde o conjuntam.te que V.Ex.ª Ordena tem sido por nos levado a tal ponto, que moramos na mesma Casa, e andamos na mesma Carruagem.

D.s G.e a V.Ex.ª m.tos anos. Londres 28 de Setembro de 1824.

Ill.mo Ex.mo S.r Luis José de Carvalho, e Mello.

Felisberto Caldeira Brant Pontes